ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1367, de 22 de junho de 1995

CRIA A PRAÇA DE TAXI, NO BAIRRO SÍLVIO BEZERRA DE MELO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Bairro Sílvio Bezerra de Melo, nesta cidade, defronte ao Posto de Saúde, a Praça de Taxi (aluguel ) destinada ao estacionamento de veículos para o referido fim.

§ 1º - O número de veículos com direito ao estacionamento na referida Praça, não poderá exceder o número de 04 (quatro), cabendo aos seus proprietários o cumprimento das exigências legais.

§ 2º - Será dada prioridade aos veículos de propriedade daqueles que tenham domicílio residencial naquela aludida localidade urbana deste município.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de junho de 1995.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO